

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE\_FMAS**  
**Processo Licitatório nº 032/2024**  
**Inexigibilidade nº 005/2024**

**O Fundo Municipal de Cultura**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15323507000153, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. II, alínea “f” da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

## **1. OBJETO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. II, C/C ART. 23, §4º E 94, §2º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21), CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GENI TEREZINHA MORAES, QUE FAZ DUPLA ARTÍSTICA COM O NOME FANTASIA DE “DIENI E ANTÔNIO”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ENCERRAMENTO FINAL DO ANO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS. A PARTIR DAS 14H00 HORAS,. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA

**1.2.** A Justificativa da realização da contratação se dá pelo fato que as colaboradoras terão capacitação em Proteção Social, Especial, Referência Especializado em Assistência Social .

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Trata-se da contratação de artista para animação de festa de encerramento, das atividades do Centro de Convivência dos Idosos.

### **3.2. Razão da escolha da contratada:**

A contratação de artista para festa de encerramento do Centro de Convivência dos Idosos;

## **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 425,25 (quatrocentos e vinte e cinco reais);

**4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no

seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

**4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

**4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

## **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A capacitação deverá ocorrer nos dias 16 de novembro de 2024.

## **6. DO CONTRATADO**

**6.1.** Empresa Geni Terezinho de Moraes, devidamente inscrita no CNPJ nº 27246320/0001-82, com endereço na rua Av. Dos Buzios, Bairro Jurere, na cidade de Florianópolis SC.

**6.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social. **Fonte de Recursos:**

**DOTAÇÃO: 04**

**RECURSO: 0117**

**CONTA:**

## **8. DO FORO**

**8.1.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## **9. DA DELIBERAÇÃO**

**9.1.** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 09 de dezembro de 2024.

**Roveni de Lurdes Hamann**  
**Agente de Contratação**

Assinado eletronicamente por:

\* ROVENI DE LURDES HAMANN (\*\*\*.393.869-\*\*) )

em 09/12/2024 13:56:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/fe608506-5a06-45b5-9398-8cd58f9b3ed7>

